

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Foi realizado Processo licitatório n 019/2024, Pregão 005/2024, visando o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral, inclusive para Merenda Escolar, perecíveis e não perecíveis.

Dentre os produtos licitados , encontrava-se no item 30 e 31 – *Café* – assim especificado:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA	EMBALAGEM
30	3750	PACOTE	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO 500G (AMPLA CONCORRENCIA)	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote 500gramas à vácuo ou tipo “almofada”.	Pacote de 500 gramas, embalagem
31	1250	PACOTE	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO 500G (COTA RESERVADA)	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote 500gramas à vácuo ou tipo “almofada”.	Pacote de 500 gramas, embalagem

Para o item supracitado foi recebido para análise amostral o produto cuja marca é "CAFÉ MOLITO". A amostra do referido produto foi analisada, entretanto, tendo como base as condições requeridas no edital e as especificações técnicas constantes no Termo de referência (Anexo I), observou-se que o café torrado e moído "MOLITO", apresentou **não conformidade** com o exigido no processo licitatório, uma vez que em sua embalagem não contém rótulo com descrição dos ingredientes, do peso e do valor nutricional conforme exemplificado na foto 1 apresentada abaixo.

FOTO 1 -



CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conclui-se que o item Café torrado e moído da marca "MOLITO" licitada não atende às exigências previstas em Edital, exigências essas necessárias para sua aceitação.


Juliana dos Santos Ferreira
Nutricionista
CRN9-7889